

13° JIFSC

Regulamento Jogos Gerais

RETIFICADO EM 06/11/2026

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

COMISSÃO ORGANIZADORA

ALDA MARIA GRUDTNER DE ALMEIDA - Câmpus Florianópolis
ANANDA MILA KOHN - Reitoria
ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA - Reitoria
ANDERSON DA SILVA HONORATO - Reitoria
CAROLINA ABREU HENN DE ARAUJO - Reitoria
CAROLINA CORREA - Reitoria
DENISE JOVE CESAR - Câmpus Itajaí
DOUGLAS RODRIGUES SAUCEDA - Reitoria
EDUARDO BATISTA VON BOROWSKI - Câmpus Garopaba
FELIPE FERREIRA BEM SILVA - Reitoria
GEISA GOLIN ALBANO - Reitoria
GISELLI DANDOLINI BONASSA - Reitoria
GLAUCIA MARIAN TENFEN - Câmpus Gaspar
GUILHERME HENRIQUE KOERICH - Reitoria
JOÃO RICARDO MOREIRA - Reitoria
JULIANA DA SILVA - Câmpus São José
JULIO CESAR GRAEF - Reitoria
LEANDRO AUGUSTO ROMANSINI - Câmpus Florianópolis
LEANDRO ALMEIDA DA SILVA - Câmpus Criciúma
MAICK DA SILVEIRA VIANA - Reitoria
SAULO TESTA - Câmpus Canoinhas
SIDÉLIA SUZAN LADEVIG GARCIA - Reitoria
TACIANY PASSOS MEDEIROS - Câmpus Florianópolis-Continente
WILLIAN RICHARDSON BRAZ RIBEIRO - Reitoria
YURI LOPES ADIB SALOMAO - Câmpus Gaspar

COMISSÃO DISCIPLINAR

COMISSÃO TÉCNICA E DE PROTESTOS

COMISSÃO ESPORTIVA

REGULAMENTO GERAL DOS 13º JOGOS DO IFSC– JIFSC 2026
CATEGORIA DOS CURSOS GERAIS

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos estudantes	25/09 a 16/10
Sorteio de chaves para etapa estadual	21/10
Realização da etapa - IEE e IFSC Florianópolis	07 e 08/11

CAPÍTULO I– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC), categoria dos cursos gerais.

Art. 2° A interpretação deste Regulamento e o zelo por seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, Coordenação Técnica e Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO II- DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 3° A finalidade dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC) é oportunizar o acesso ao esporte educacional, produzindo conhecimento sobre a cultura corporal, promovendo a inclusão e contribuindo com o desenvolvimento integral dos estudantes de todos os câmpus do IFSC.

Art. 4º São princípios norteadores do JIFSC:

I - conhecimento relativo à cultura corporal, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;

II - educação para o desenvolvimento da educação física como conhecimento que transforma o ser humano; III - humanização estimulando o participante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo

IV- Valorizar as tradições e expressões culturais de matriz africana, reconhecendo sua importância histórica, social e identitária na formação da cultura brasileira, fortalecendo o respeito à diversidade e combate ao preconceito.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Compõem a organização do JIFSC:
– Comissão Central Organizadora;
– Articuladores.

Art. 6º A Comissão Central Organizadora é composta por membros permanentes, vinculados à Diretoria de Assuntos Estudantis e à Diretoria de Comunicação do IFSC, e por membros transitórios, sendo 1 (um) representante dos Diretores Gerais e 3 (três) representantes dos Articuladores ou servidores por estes indicados.
Parágrafo único. Compete à Comissão Central Organizadora planejar, executar e avaliar o evento, mediando as situações com os câmpus e fazendo os encaminhamentos necessários.

Art. 7º Os Articuladores são representantes dos câmpus indicados pelos Diretores Gerais.
Parágrafo único: A promoção da participação dos estudantes na etapa estadual dos jogos é de competência dos Articuladores, incluindo o processo de inscrição das equipes, a organização do transporte e quaisquer outras tarefas que forem necessárias.

Art. 8º A Comissão Central Organizadora e os Articuladores têm seus participantes e funções definidos em portarias específicas.

Art. 9º Também atuarão nos Jogos a Comissão Disciplinar, a Coordenação Técnica, a Coordenação Esportiva.

SEÇÃO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 10. A Comissão Disciplinar será composta por até 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) representante da reitoria, 6 (seis) servidores, representando cada região, e 1 (um) discente.
Parágrafo único: A Comissão Disciplinar deverá ser formada até uma semana antes do começo dos jogos.

Art. 11. A finalidade da Comissão Disciplinar é zelar pelo respeito e disciplina no transcorrer do evento.
§ 1º É de competência da Comissão Disciplinar o recebimento de denúncias, a abertura dos processos, o julgamento dos pedidos e a aplicação das respectivas sanções.
§ 2º A Comissão Disciplinar procederá a apuração e o esclarecimento de todos os fatos dos quais tomar conhecimento, podendo, a qualquer tempo, solicitar subsídios à Coordenação Técnica, bem como solicitar relatos a qualquer participante do JIFSC.

Art. 12. Todos os participantes do JIFSC 2026, servidores ou estudantes, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão da próxima partida;
III – suspensão dos Jogos;
IV – exclusão dos Jogos;
V - Suspensão da equipe na próxima edição dos jogos;
VI - Suspensão do Câmpus na próxima edição dos Jogos;
VII – encaminhamento para abertura de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Disciplinar Discente.

Art. 13. Os pedidos de sanções à Comissão Disciplinar deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 1 (uma) hora após a ciência da ocorrência ou término da

partida em que houve a irregularidade.
§ 1º A solicitação deverá ser feita por escrito pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova, tais como fotos, vídeos, e outras mídias.
§ 2º Os membros da própria Comissão poderão encaminhar pedidos de sanção quando identificarem ocorrências, não cabendo neste caso a limitação do prazo expressa no caput.

Art. 14. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas ao articulador do câmpus do qual o participante punido faz parte, para ciência e cumprimento.
Parágrafo único. No caso de aplicação de sanções ao articulador, o Diretor Geral do câmpus será contatado e nomeará um articulador substituto.

Art. 15. Caberá recurso da decisão da Comissão Disciplinar, que deverá ser encaminhado para a Comissão Central Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.

SEÇÃO II – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E DOS PROTESTOS

Art. 16. A Coordenação Técnica será composta por 8 (oito) servidores com formação técnica na área: um para cada modalidade, indicados pela Comissão Central Organizadora; e um coordenador técnico geral.

Art. 17. É competência da Coordenação Técnica julgar os protestos relativos ao descumprimento dos regulamentos específicos das modalidades e às decisões da arbitragem, aplicando as medidas cabíveis.

Art. 18. Os protestos deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 30 (trinta) minutos após o término da partida em que houve a irregularidade ou após a divulgação dos resultados da modalidade, quando for relativo aos resultados.
Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita por escrito pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova.

Art. 19. As decisões da Coordenação Técnica serão imediatamente comunicadas aos articuladores envolvidos no protesto.

Art. 20. Caberá recurso da decisão da Coordenação Técnica, que deverá ser encaminhado para a Comissão Central Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.

SEÇÃO III - DA COORDENAÇÃO ESPORTIVA

Art. 21 A coordenação esportiva será composta por 8 (oito) servidores com formação técnica na área da Educação Física, definidos a partir de manifestação de interesse no grupo de professores.

Art. 22 É competência da coordenação esportiva a confecção do regulamento geral dos jogos,bem como o regulamento técnico de cada modalidade esportiva.

Art 23. A comissão esportiva será responsável pela elaboração das tabelas dos jogos, definição dos horários das partidas e encaminhamento dos resultados para a publicação.

Art 24. Será de responsabilidade da comissão esportiva a verificação da qualidade dos espaços destinados para as competições (quadras,espaços para as disputas de tênis de mesa e xadrez), materiais esportivos bem como o diálogo com as equipes de arbitragem de cada modalidade, para que todas as competições ocorram da melhor forma possível.

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 25. As modalidades serão disputadas nos gêneros (naipes) feminino e masculino e misto.
§ 1° As modalidades Tênis de Mesa e Xadrez serão disputadas nos naipes masculino e feminino.
§ 2° As modalidades futsal e basquete 3x3 serão disputadas nos naipes masculino

e feminino.

§ 3º A modalidade Voleibol de Quadra será disputada na categoria mista, de acordo com o respectivo Regulamento Técnico.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 26. São consideradas modalidades individuais:

– Tênis de mesa;

– Xadrez.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 27. São consideradas modalidades coletivas:

– futsal (masculino e feminino);

- Basquete 3x3 (masculino e feminino)

– voleibol de quadra (misto).

SEÇÃO IV - DOS JOGOS

Art. 28. A categoria dos cursos gerais do JIFSC será realizada em etapa estadual única nos dias 07 e 08 de Novembro em Florianópolis/SC. Cada câmpus terá direito a uma cota de até 25 atletas.

Parágrafo único. Vagas não preenchidas por algum câmpus poderão ser remanejadas para outros, obedecendo a sequência de unidade escolar:

a) que não tenha cursos integrados,

b) por ordem de manifestação a partir do contato jogos@ifsc.edu.br

c) com maior número de estudantes matriculados (dados baseados nos levantamentos da Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas (DEIA) do IFSC).

CAPÍTULO V – DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Para participar do JIFSC, o estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de qualificação profissional, técnico concomitante, técnico subsequente, graduação, especialização, mestrado ou PROEJA, no período de realização do evento.
Parágrafo único. Estudantes regularmente matriculados nos cursos integrados e nascidos em 2006 (ou mais velhos) poderão ser inscritos no JIFSC Gerais.

Art. 30. A delegação do câmpus será composta dos estudantes e dos servidores que os acompanharão.

Parágrafo único. Não estão contemplados com o disposto no caput os estudantes regularmente matriculados em curso de qualificação profissional, técnico concomitante, técnico subsequente, graduação, especialização, mestrado ou PROEJA que estejam com o curso integralizado, aguardando apenas a formatura.
§1º Cada câmpus terá direito a três servidores inscritos no evento, por meio de indicação do seu articulador - preferencialmente com servidora e servidor, sem contar diretores-gerais que possam vir a se deslocar até o local dos jogos.
§ 2º Os servidores deverão acompanhar os estudantes durante todo o período do evento.

Art. 31. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
a) para os estudantes menores de 18 anos, de autorização dos responsáveis legais, conforme Anexo I, em respeito à legislação vigente. Esta autorização deve ter firma reconhecida em cartório ou assinada via GOV.BR.

§ 1º A autorização mencionada no caput deve ser entregue para o articulador, em até 10 (dez) dias antes da participação no evento.
§ 2º O estudante que não fizer a entrega da documentação será impedido de participar dos jogos pelo articulador do seu câmpus.

Art. 32. O técnico de uma modalidade deverá ser obrigatoriamente um servidor do IFSC, ou estagiário (acadêmico de Educação Física) com termo de compromisso ativo no respectivo câmpus.

Art. 33. Em caso de participação de estudante em desacordo com o caput do artigo 29, aplicar-se-ão as seguintes punições:
I - Imediata remoção do participante do evento;
II - Perda de pontos de todas as partidas onde o aluno-atleta irregular participou, estando relacionado ou em quadra;
Parágrafo único: as demais sanções previstas no artigo 12 serão analisadas pela Coordenação Técnica e de Protestos e Comissão Disciplinar.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 34. Os estudantes devem manifestar seu interesse em participar do JIFSC ao articulador do seu câmpus.
Parágrafo único. Compete ao articulador dar ampla publicidade e orientação aos estudantes quanto ao processo de manifestação de interesse em seu câmpus.

Art. 35. Os estudantes poderão manifestar interesse em quaisquer modalidades coletivas e individuais/duplas.

Art. 36. As manifestações de interesse de cada estudante deverão ser validadas pelo articulador, utilizando critérios estabelecidos em cada câmpus, respeitando o limite de 3 (três) modalidades por estudante, sendo até 2 (duas) modalidades coletivas e até 1 (uma) modalidade individual.

Art. 37. A inscrição das equipes e dos estudantes na etapa estadual deverá ser realizada pelo articulador responsável em planilha a ser enviada pela comissão organizadora.

Art. 38. O quantitativo máximo de estudantes inscritos em cada modalidade serão os seguintes:

I – até 2 (dois), na modalidade Xadrez (cada naipe)
II - até 2 (dois), na modalidade Tênis de Mesa (cada naipe)
III – até 10 (dez), Futsal (cada naipe)
IV – até 11 (onze), Voleibol de Quadra Misto

V - até 4 (quatro), basquete 3x3 (cada naipe)

Art. 39. Os estudantes que estiverem inscritos e deixarem de participar dos jogos, sem apresentar justificativa, estarão impedidos de participar da próxima edição do evento.

III – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 40. As substituições poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que devidamente comunicadas à Comissão Organizadora.
Parágrafo único. Não será assegurada hospedagem no caso de substituições, salvo se o articulador resolver diretamente no balcão do hotel. Para delegações em alojamento, basta comunicar a troca em jogos@ifsc.edu.br.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DOS JOGOS

Art. 41. Cada modalidade seguirá as regras estabelecidas em Regulamento Técnico específico.
Art. 42. O tempo de atraso aceito antes do WO será de 15 minutos para o primeiro jogo do dia em cada uma das modalidades, e de 5 minutos para os demais jogos.
Parágrafo único. O aquecimento em quadra deverá ser de no máximo 5 minutos nas modalidades de futsal, handebol e basquetebol e de no máximo 10 minutos para o voleibol.
Art. 43. O sorteio das chaves de cada modalidade para a etapa estadual será realizado pela Comissão Central Organizadora e Diretoria de Comunicação do IFSC (via canal oficial do Youtube) no dia 21 de outubro, às 20h.
Parágrafo único: As equipes que disputaram as finais das modalidades coletivas na edição de 2025 dos jogos, serão definidos como cabeças de chave, para fins de sorteio. Caso alguma das equipes não esteja classificada para a edição de 2026, será utilizada a ordem de classificação da edição anterior.

Art. 44. Cada câmpus providenciará os uniformes para as equipes participantes.
§1 - Em caso de conflito de uniformes, por solicitação da arbitragem, a equipe

colocada à direita na tabela deverá providenciar a troca ou utilização de coletes.
§2 - Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes, a Comissão Central Organizadora providenciará coletes para serem utilizados pela equipe que não possuir o mando da partida.

Art. 45. Haverá premiação apenas para as equipes/atletas/treinadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade.
§ 1º A premiação ocorrerá em períodos definidos pela comissão organizadora, incluindo premiação aos servidores/treinadores.

CAPÍTULO VII – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 46. O IFSC garantirá suporte médico emergencial aos participantes do evento.
Parágrafo único. O suporte médico emergencial permanecerá até o fim das partidas do dia e nenhuma partida terá continuidade na ausência desse serviço.

Art. 47. É de responsabilidade de cada participante e no caso de menores de idade, de seus responsáveis, a inscrição apenas para as modalidades que estejam de acordo com as suas condições de saúde.

Art. 48. O IFSC não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JIFSC 2026.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Não é responsabilidade da Comissão Central Organizadora a coincidência de horários das partidas que envolvam o mesmo estudante.

Art. 50. A competição será paralisada em caso de deslocamento do atendimento médico de emergência das dependências onde o JIFSC estiver sendo realizado ou por motivo de força maior, segundo deliberação da Comissão Central Organizadora.

Art. 51. A Comissão Central Organizadora, se necessário, expedirá outros documentos complementares ao Regulamento Geral e Regulamento Técnico.

Art. 52. Todos os participantes do evento têm seus direitos de imagem cedidos ao IFSC para fins não-comerciais.

Art. 53. Os participantes do JIFSC 2026 deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras das modalidades desportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar, servindo a inscrição no evento para fins de ciência.

Art. 54. Compete à Comissão Central Organizadora resolver os casos omissos deste regulamento.

ANEXO I

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu _____, portador do RG _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, RG_____, matriculado(a) no curso _____, no Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus _____, autorizo a participação do(a) mesmo(a) nos 13º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina 2026, a ser realizado na cidade de Florianópolis, nos dias 07 e 08 de novembro de 2026, declarando que está apto(a) para a prática de atividades físicas, e nomeando o servidor _____, matrícula SIAPE _____, RG _____, como acompanhante responsável, inclusive para fins de hospedagem, autorizando-o também a tomar as medidas necessárias em caso de acidentes no percurso ou no local do evento, tais como liberação de guias médicas e exames médicos urgentes, isentando-o civil e criminalmente do ocorrido.

Telefone: () _____ e/ou () _____

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA PARTICIPANTE 13º JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – JIFSC 2026

Eu, _____ portador do RG _____, CPF _____,

Autorizo minha inscrição pelo câmpus _____ no 13º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina – JIFSC 2026;

Declaro que estou apta(o) para a prática de atividades físicas;

Concordo expressamente e assumo os compromissos estabelecidos pelo câmpus que represento; Assumo a responsabilidade de ler o regulamento e me manter informada(o) sobre a competição;

Outorgo todos os direitos de minha imagem para divulgação nos meios de comunicação (mídias) concernentes ao evento, sendo desnecessária, para tanto, qualquer outra permissão verbal ou escrita;

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos ora apresentados.

Após ter lido e tendo compreendido seus termos, assino de livre e espontânea vontade este Termo de Compromisso.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

REGULAMENTO TÉCNICO DOS 13º JOGOS DO IFSC – JIFSC 2026
CATEGORIA DOS CURSOS GERAIS

FUTSAL

Art. 1° A competição de Futsal será regida pelas Regras Internacionais da CBFS, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2° Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 37° do regulamento geral.

Art. 3° As partidas serão disputadas em 1 (um) período de 15 (quinze) minutos corridos, parando o cronômetro apenas a pedido dos árbitros ou para os tempos técnicos.

Parágrafo único. Cada equipe poderá pedir 1 (um) tempo técnico por período da partida, com duração máxima de 1 (um) minuto.

Art. 4° A competição será realizada da seguinte forma:

I - no Naipe Masculino:

§ 1° Jogos classificatórios nas chaves;
§ 2° Classificam-se diretamente para as Quartas de Final os 1° Colocados das chaves A, B e C que possuem quatro equipes e o Melhor 1° lugar por índice técnico dos grupos D, E ou F;
§ 3° - Classificam-se para as eliminatórias o 2° e 3° 1° colocados das chaves D, E e F, que possuem três equipes, por índice técnico e todos os 2° colocados de suas chaves.
§ 4° - As fases eliminatórias, Quartas de Final, Semi Final e Final seguem cruzamento olímpico
§ 5° - Haverá disputa de Terceiro Lugar geral

II - no Naipe Feminino:

§ 1º Jogos Classificatórios nas chaves
§ 2º Classificam-se os 1º e 2º colocados das chaves para eliminatórias em cruzamento olímpico: Quartas de Final, Semi Final e Final

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;

II - empate equivale a 1 (um) ponto;

III - derrota ou WO equivalem a 0 (zero) ponto.

§ 1º Se uma equipe não comparecer em quadra com o número mínimo de 5 jogadores dentro do tempo estabelecido no Art. 47 do regulamento geral, será considerada perdedora da partida e a equipe presente receberá 3 (três) pontos da vitória por um placar de 2 a 0.

§ 2º Casos fortuitos que gerem atrasos serão analisados pela comissão esportiva.

Art. 6º Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes.

Art. 7º No banco de reservas só poderão ficar os estudantes e os servidores responsáveis, cujos nomes deverão constar na súmula.

Art. 8º Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

I – confronto direto (apenas para empate entre duas equipes)

II - maior saldo de gols;

III - maior número de gols marcados;

IV - menor número de gols sofridos;

V - menor número de cartões vermelhos;

VI – menor número de cartões amarelos;

VII - sorteio.

Parágrafo único. Para índice técnico dos melhores segundos colocados entre os grupos, os critérios serão os seguintes:

I– maior número de pontos (3 por vitória, 1 por empate, 0 para derrota)

II- maior saldo de gols;

III- maior número de gols marcados;

IV -menor número de gols sofridos;

V- menor número de cartões vermelhos;

VI –menor número de cartões amarelos;

VII - sorteio.

Art. 9° Nas partidas que terminarem empatadas nas fases finais, o desempate será feito através da cobrança de pênaltis (cinco tiros da marca do pênalti).

Parágrafo único. Em caso de empate após os cinco tiros, serão realizadas cobranças alternadas, uma a uma, para cada equipe, e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor.

Art. 10. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o estudante que for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 11. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, cumulativa em todas as fases da

competição, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido no mesmo jogo.

Parágrafo único: É responsabilidade concorrente entre a Comissão Organizadora e a Equipe o controle dos cartões recebidos e a aplicação das punições decorrentes das sanções em jogos, podendo gerar punições nos termos do Parágrafo II do Artigo 12 do Regulamento Geral.

Art. 12. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

TÊNIS DE MESA

Art. 1° A competição de Tênis de Mesa será regida pelas Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2° Cada câmpus poderá inscrever até 2 (dois) jogadores, por categoria e gênero, na competição individual.

Art. 3° Cada partida será disputada em melhor de 3 (três) sets vencedores de 11 (onze) pontos, com 2 (dois) serviços consecutivos para cada jogador. Ou seja, quem vencer dois sets, vence a partida.

Art. 4° Os estudantes deverão estar de posse de suas raquetes, coberta de borracha com cores distintas e trajando uniformes adequados.

Art. 5° A competição será realizada com bolas de 40mm, na cor branca ou laranja.

Art. 6° A competição poderá ser realizada das seguintes formas:
I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1°, 2° e 3° colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;
II – com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3° lugar geral;
III – com 9 (nove) a 14 (quatorze), serão formadas 3 (três) ou 4 (quatro) chaves. Com 3 (três) chaves, serão classificados os primeiros lugares de cada chave e o primeiro melhor segundo lugar (por aproveitamento); com 4 (quatro) chaves serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave. As equipes classificadas disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3°

lugar geral;

IV – a partir de 15 (quinze) equipes, serão formadas chaves conforme a necessidade e serão classificados os primeiros lugares de cada chave e os 5 melhores 2º colocados por critérios técnicos para a fase final de oitavas de final, quartas de final, semi finais e final, que será no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral.

Art. 7º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;

II - derrota equivale a 1 (um) ponto;

III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 8º Em caso de empate pelo número de pontos conquistados deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

I - confronto direto;

II - maior número de sets vencidos;

III - pontos average;

IV - sorteio.

Parágrafo único. Caso o empate se estabeleça entre 3 (três) ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

VOLEIBOL DE QUADRA

Art. 1º A competição de Voleibol será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de até 11 (onze) estudantes. Parágrafo único. As equipes formadas para os jogos gerais deverão ser mistas, tendo sempre em quadra com 2 (duas) pessoas de cada gênero.

Art. 3º As partidas serão decididas em 1 set vencedor.

Parágrafo único: Os jogos serão realizados em 1 (um) set de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos, finalizando o set no 27º ponto. A final será realizada em melhor de 3 sets, sendo que a equipe que conquistar dois sets vence a partida. Os dois primeiros de 25 pontos (fecha em no máximo 27); e um terceiro set, se necessário, de 15 pontos (fecha em no máximo 17).

Art. 4º A competição poderá ser realizada da seguinte forma:
I - Jogos classificatórios nas chaves;
II - Classificam-se diretamente para as Quartas de Final os 1º Colocados das chaves A, B e C que possuem quatro equipes e o melhor 1º colocado das chaves D, E ou F, por índice técnico;
III - Classificam-se para as eliminatórias o 2º e 3º 1º colocados das chaves D, E ou F, que possuem três equipes, por índice técnico e todos os 2º colocados de suas chaves.
III - As fases eliminatórias, Quartas de Final, Semi Final e Final seguem cruzamento olímpico
IV - Haverá disputa de Terceiro Lugar geral

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
II - derrota equivale a 1 (um) ponto;
III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. Em caso de WO, a equipe vencedora marcará 3 (três) pontos e será

computado 1 (um) set a 0 (zero) com pontuação de 21 (vinte e um) x 0 (zero).

Art. 6° Os critérios de desempate adotados para critério de classificação, entre duas ou mais equipes, serão os seguintes:

I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes);
II - maior saldo de sets ganhos;
III - maior saldo de pontos ganhos;
IV - sets average;
V - pontos average;
VI - menor número de cartões amarelos;
VII - menor número de cartões vermelhos;
VIII - sorteio.

Parágrafo único. Para índice técnico dos melhores segundos colocados entre os grupos, os critérios serão os seguintes:

I- número de pontos ganhos (vitória 3 pontos, derrota 1 ponto, WO zero ponto) II- maior saldo de sets ganhos;
III- maior saldo de pontos ganhos;
IV- sets average;
V- pontos average;
VI- menor número de cartões amarelos;
VII- menor número de cartões vermelhos;
VIII- sorteio.

Art. 7° Cada equipe poderá gozar de um pedido de tempo com duração de 30 segundos em cada set.

XADREZ

Art. 1° A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (rápido), de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2° Cada Câmpus poderá inscrever 2 (dois) estudantes por categoria (dois para o naipe masculino e dois para o naipe feminino).

Art. 3° O torneio será disputado no sistema suiço com a utilização do programa de emparceiramento Swiss-Manager (exceto se o número de competidores for igual ou inferior a 6, ocasião em que a competição será disputada pelo sistema Round-Robin).

§1° O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos para cada jogador.
§2° A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art. 4° Contagem dos pontos:
I – vitória equivale a 1 (um) ponto;
II – empate equivale a 0,5 (meio) ponto;
III – derrota equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 5° - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) - Confronto direto (código 11);
b) - Buchholz com corte do pior resultado (código 37);
c) - Buchholz Totais (código 37);
d) - Sonneborn-Berger (código 52);
e) - Maior número de vitórias (código 68, sem incluir pontos por W.O.);
f) - Sorteio

Art. 6° Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 7° O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.
§ 1° É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

§ 2° É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 8º A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.

Art. 9º Se as 2 (duas) setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.

Art. 10º É proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador ou de seu professor tocar durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 11º A forma de disputa poderá ser alterada pelos árbitros no congresso técnico, realizado 30 (trinta) minutos antes do início das disputas com a presença dos inscritos na modalidade.

BASQUETE 3x3

Art. 1° - A competição de Basquete 3x3 dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina – Etapas Gerais obedecerá às regras oficiais da International Basketball Federation - FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2° - A competição de basquete 3x3 é considerada uma modalidade coletiva.

Art. 3° - Cada campus poderá participar com 1 (um) técnico e 4 (quatro) estudantes-atletas por naipe, sendo 3 titulares e 1 reserva.

Art. 4° - O tempo normal de jogo será de 1(um) período de 10 minutos. Caso uma das equipes alcance 21 pontos ou mais, a partida estará encerrada e a equipe será declarada vencedora.
§1° - O cronômetro de jogo deverá ser pausado apenas em situações de solicitação de tempo técnico e de lances livres.
§2° - A primeira equipe que marcar 21 pontos ou mais vencerá o jogo, caso isso ocorrer antes do final do tempo normal de jogo.
§3° - Em caso de empate no fim do tempo normal de jogo, um período extra será jogado. Nesse caso, haverá um intervalo de 1 minuto antes do início da prorrogação. Assim, a primeira equipe que fizer 2 pontos na prorrogação vencerá o jogo.

Art. 5° - Pontuação:
a) A cada arremesso convertido dentro do arco (área de cesta de campo de 1 ponto) deverá ser concedido 1 ponto;
b) A cada arremesso convertido atrás do arco (área de cesta de campo de 2 pontos), deverão ser concedidos 2 pontos;
c) A cada arremesso de lance livre convertido, deverá ser concedido 1 ponto.

Art. 6° - Faltas coletivas - Uma equipe estará em uma situação de penalidade após ter cometido 6 faltas.

Art. 7° – O técnico deverá se posicionar no local determinado pela coordenação, desde que permaneça em silêncio. Não será permitida nenhuma instrução ou comentário durante a partida, exceto durante o time-out.
§ 1° – Em caso de instruções ou comentários durante a partida, o técnico poderá ser punido com advertência verbal, falta técnica ou falta desqualificante, podendo ser desqualificado.
§ 2° - Em caso de falta técnica, a penalidade será de 1 lance livre. Para a falta desqualificante, serão aplicados 2 lances livres.

Art. 8° - Os pedidos de tempo deverão obedecer aos seguintes critérios:
a) Para cada equipe será concedido 1 (um) tempo debitado. O técnico poderá solicitá-lo quando a bola se torna morta, antes do check ball ou do lance livre;
b) Todos os tempos debitados terão duração de 30 segundos.

Art. 9° - A bola de jogo seguirá o regramento do tamanho de bolas da FIBA sendo:
a) Feminina: Tamanho 6
b) Masculina: Tamanho 7

Art. 10 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
a) camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
b) shorts ou bermudas de mesma cor predominante;
c) meias da mesma cor com altura acima do tênis;

Parágrafo Único: Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas.

Art. 11 - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 12 - O membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 36.2.4 das Regras Oficiais da FIBA) poderá participar do jogo subsequente.

Art. 13 A competição será realizada da seguinte forma:

I - no Naipe Masculino
§ 1º Jogos Classificatórios nas chaves
§ 2º Classificam-se os 1º e 2º colocados das chaves para eliminatórias em cruzamento olímpico: Quartas de Final, Semi Final e Final

II - no Naipe Feminino
§ 1º será disputada em 2 chaves (A e B) com 3 equipes cada, jogando em rodízio simples.
§2º Estará classificado de forma direta para as semifinais o 1º colocado de cada chave (A e B).
§3º Para conhecer os outros 2 semifinalistas, serão disputadas 2 partidas (repescagem) entre o 2º da chave A e o 3º da chave B, e o 3º da chave A e o 2º da chave B. Os vencedores da repescagem classificar-se-ão para as semifinais.
§4º O cruzamento da semifinal será entre o 1º de A e o vencedor do jogo entre o 2º da chave B e o 3º da chave A e entre o 1º da chave B e o vencedor do jogo entre 3º da chave B e o 2º da chave A. Os vencedores dos jogos das semifinais comporão a final e haverá disputa de terceiro lugar entre os perdedores das semifinais.

Art. 14 Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:
I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
II - derrota ou WO equivalem a 0 (zero) ponto.

§ 1º Se uma equipe não comparecer em quadra com o número mínimo de 3 jogadores dentro do tempo estabelecido no Art. 47 do regulamento geral, será considerada perdedora da partida e a equipe presente receberá 3 (três) pontos da vitória por um placar de 21 a 0.
§ 2º Casos fortuitos que gerem atrasos serão analisados pela comissão esportiva.

Art. 15. No banco de reservas só poderão ficar os estudantes e os servidores responsáveis, cujos nomes deverão constar na súmula.

Art. 16. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
I - confronto direto (somente entre duas equipes);
II - melhor saldo de pontos;
III - maior número de pontos marcados;
IV - menor número de pontos sofridos;
V - maior média de pontos.
VI - sorteio.

Parágrafo único. Para índice técnico dos melhores segundos colocados entre os grupos, os critérios serão os seguintes:
I– maior número de pontos (3 por vitória, 0 para derrota)
II- maior saldo de pontos;
III- maior número de pontos marcados;
IV -menor número de pontos sofridos;
V - sorteio.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e de Protestos e pela Comissão Disciplinar, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.